



MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2516/2025

Autoria: Clairton Dutra Costa Vieira
Nº do Protocolo: 1512/2025
Protocolado em: 08/09/2025 13h50

SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI 2574/2023 QUE DISPÕE SOBRE A DEFESA, CONTROLE E PROTEÇÃO DOS CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CARANDÁI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º Fica suprimido o § 2º do artigo 56 da lei 2574/2023.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 2574/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Encaminho a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a lei 2574/2023, suprimindo a exigência de comprovação de baixa renda para que os munícipes possam ter acesso ao serviço de castração de cães e gatos.

A medida ora proposta tem por finalidade ampliar o alcance da política pública de controle populacional de animais domésticos, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, possam usufruir desse serviço.

A exigência de comprovação de baixa renda, ainda que bem-intencionada, tem se revelado um entrave burocrático que reduz a efetividade do programa, restringindo sua adesão e comprometendo os objetivos de saúde pública, bem-estar animal e prevenção do abandono.

Com a supressão desse requisito, o Município promoverá maior adesão da comunidade, assegurando um controle mais eficiente da reprodução de cães e gatos, reduzindo a superpopulação, prevenindo a disseminação de zoonoses e fortalecendo as ações de proteção e bem-estar animal.

Assim, entendemos que a proposta atende ao interesse público, pois facilita o acesso da população a um serviço essencial de saúde pública e proteção ambiental, além de estar em consonância com a política de respeito à vida animal.

Diante do exposto, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,





MUNICÍPIO DE CARANDÁI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito(a) Municipal

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **JOIHO-MNOTC-H2EK6-1HG59-YM8RN** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Executivo Nº 2516/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 08/09/2025 10:51:14

Hash Interno: cbtomge9zdydegwfnclnokxtzevtasywnhaspezb



Chave de Verificação

JOIH0-MNOTC-H2EK6-1HG59-YM8RN

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado em 08/09/2025 13:34

